

LICENÇA ORIGINÁRIA

PORTARIA Nº 0111/SUCAR/ANTT, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009.

O Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 446/08, de 28 de outubro de 2008, art. 1º, inciso II, e a Deliberação nº 63, de 26 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Habilitar as empresas relacionadas no anexo a esta Portaria à prestação do serviço de transporte rodoviário internacional de cargas pelo prazo de 10 anos, e emitir os respectivos Certificados de Licença Originária.

NOBORU OFUGI

Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas

LICENÇA ORIGINÁRIA

PORTARIA Nº 0111/SUCAR/ANTT, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009.

ANEXO

INTERESSADA: VENETOSUL TRANSPORTES LTDA.
CNPJ: 93.949.899/0001-74
Nº DO PROCESSO: 50500.064169/2009-71
TRÁFEGO: Bilateral entre Brasil/Argentina, pelas fronteiras habilitadas.

INTERESSADA: POLIVIAS S/A TRANSPORTES E SERVIÇOS
CNPJ: 53.611.828/0001-42
Nº DO PROCESSO: 50500.063720/2009-60
TRÁFEGO: Bilateral entre Brasil/Bolívia, pelas fronteiras habilitadas.

INTERESSADA: RICARDO LUIZ TADIOTTO & CIA LTDA.
CNPJ: 08.437.008/0001-21
Nº DO PROCESSO: 50500.066125/2009-86
TRÁFEGO: Bilateral entre Brasil/Argentina, pelas fronteiras habilitadas.

INTERESSADA: RICARDO LUIZ TADIOTTO & CIA LTDA.
CNPJ: 08.437.008/0001-21
Nº DO PROCESSO: 50500.066125/2009-86
TRÁFEGO: Bilateral entre Brasil/Chile, com trânsito por terceiro país, e pelas fronteiras habilitadas.

INTERESSADA: RICARDO LUIZ TADIOTTO & CIA LTDA.
CNPJ: 08.437.008/0001-21
Nº DO PROCESSO: 50500.066125/2009-86
TRÁFEGO: Bilateral entre Brasil/Paraguai, pelas fronteiras habilitadas.